



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.074
de 21 de setembro de 2009

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Nilton César Andrade)

“Altera o artigo 1º da Lei nº 4.706, de 25 de abril de 2006 que declarou de Utilidade Pública a Sociedade Botucatuense de Ciclismo”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.706, de 25 de abril de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Botucatuense de Ciclismo, com sede no Município de Botucatu”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2009.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto